



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.558/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a
seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos
Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, a partir de 01/03/2024, reajuste
de 58.73% sobre o valor do auxílio alimentação, de caráter indenizatório, instituído
pela Lei Municipal n.º 2.397/2019.

Art. 2.º - Fica o valor do Auxílio Alimentação fixado em R\$ 500,00
(quinhentos reais), que corresponde à aplicação do reajuste mencionado no artigo
anterior sobre o valor do auxílio pago na atualidade que é de R\$ 315,00 (trezentos e
quinze reais).

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das
dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4.º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.397 de
16 de julho de 2019, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Delfinópolis (MG), 22 de março de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis